

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PRO-MULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 2.718,10 (dois mil setecentos e dezoito reais e dez centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL;

02 – FMS – RECURSOS VINCULADOS ESTADO;

0.016 – DEVOLUÇÃO AO TESOURO DO ESTADO;

3.3.30.93.00.00.00.00.4282.0 – 940	Indenizações e Restituições	R\$ 2.718,10
	Total:	R\$ 2.718,10

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei o superávit financeiro em 2010 no valor de R\$ 2.718,10.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 28 de março de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de restituição de recursos ao Estado.

O recurso de que trata o presente é referente ao PROSAN no que se refere a redes de abastecimento de água, o Sistema Simplificado de Abastecimento.

O recurso foi utilizado para construção de novas redes de abastecimento de água neste município e que após utilizado, restou um saldo de R\$2.718,10 que deve ser devolvido ao Estado, para isso, necessitamos a aprovação deste legislativo.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 18 de março de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal